CÂMARA SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 208
E-mail: vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

Vereador ESTEVAM DE AMÉRICA "Compromisso com o Povo"

FLS: 01
ASS:

Projeto de Lei 17 /2021

"Dispõe sobre a implantação de acesso à internet via wi-fi, pelos usuários das unidades de saúde da cidade de Sarzedo".

FAÇO SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Artigo. 1º- Fica instituído a gratuidade ao uso da internet via wi-fi em todas as unidades básicas de saúde da cidade de Sarzedo para seus usuários.

Artigo. 2º- A unidade de saúde limitará o uso da internet somente ao seu horário de funcionamento.

Artigo. 3º- A senha será liberada pelo funcionário da unidade de saúde, para aqueles usuários que estiverem nas unidades aguardando qualquer tipo de atendimento médico.

Artigo. 4º- Haverá restrição quanto a sites e endereços virtuais usados por seus respectivos pacientes.

Artigo. 5º- Esta Lei entra em vigor em 90 dias após sua publicação.

José Estevam Lourenço Neto

Vereador

Sarzedo 08 de março 2021

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 208
E-mail: vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02
ASS:

Justificativa:

Sabemos que várias coisas são resolvidas hoje através do acesso à internet ,e sabemos que na atual situação que o mundo vive (PANDEMIA) muitos estão em situação precária e com grandes necessidades de atendimento nas unidades de saúde; por isso entendemos a importância de se ter um acesso liberado a internet nesses locais, permitindo assim que seus usuários possam se comunicar com facilidade com seus familiares e também fazendo pedido de serviços de locomoção (UBER) através de aplicativos que necessitam do uso da internet.

Por todo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores desta casa, para aprovação do presente projeto.

José Estevam Lourenço Neto

Vereador

Sarzedo 08 de março 2021

Câmara Municipal de Sarzedo - Sarzedo - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000016

FLS: 03

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/09000016

Número / Ano	000016/2021
Data / Horário	09/03/2021 - 09:03:00
Ementa	"Dispõe sobre a implantação de acesso à internet via wi-fi, pelos usuários das unidades de saúde da cidade de Sarzedo".
Autor	Estévam do América
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	2
Número da Matéria	17
Emitido por	luanacardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

FLS: 04
ASS:

PL Nº 17/2021

Á COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao vereador Gilberto José da Silva, Presidente da CCJ, para designar relatora ou relator, conforme **Art. 123** Inciso **VI** do Regimento Interno-RI ressaltando o impedimento de autora ou autor (res) da proposição analisada, nos termos do **Art. 177** Inciso **II** do RI:

	Cargo	**Vereadores**		**Suplentes**
	Presidente	Gilberto José da Silva		José Luiz de Santana
	Relator	Estevam José L. Neto		Antônio Lucena Alves
	Membro	Daniela Cristina Teixeira Sales		Gabriele Valeska Henriques
Vereadores impedidos:		Estevam José L. Neto		

_____
Secretaria da Câmara

Em: ____/____/2021 Prazo da Comissão: ____/____2021

Designo o vereador/ou vereadora _____para emitir parecer sobre o projeto, nos termos e prazos regimentais.

Em:_____/____/2021

_____
Presidente da Comissão

Encaminhado ao Relator/Relatora em: ____/____/2021

Distribuído em: ____/____/2021

Prazo do Relator/Relatora em: ____/____/2021

_____
Servidor

FLS: 05
ASS:

PL Nº 17/2021

Á COMISSÃO DA SAÚDE

Ao vereador Edmilson Miguel Júlio, Presidente da Comissão de Saúde, para designar relatora ou relator, conforme **Art. 123** Inciso **VI** do Regimento Interno-RI ressaltando o impedimento de autora ou autor (res) da proposição analisada, nos termos do **Art. 177** Inciso **II** do RI:

	Cargo	**Vereadores**		**Suplentes**
	Presidente	Edmilson Miguel Júlio		José Luiz Santana
	Relator	Gabriele Valeska Henriques		Daniela Cristina Teixeira Salles
	Membro	Rodrigo Antônio Ferrete		Antônio Lucena Alves
Vereadores impedidos:		José Estévam Lourenço Neto		

_____
Secretaria da Câmara

Em: ____/____/2021 Prazo da Comissão: ____/___/2021

Designo o vereador(a) _____para emitir parecer sobre o projeto, nos termos e prazos regimentais.

Em:_____/____/2021

_____
Presidente da Comissão

Encaminhado ao Relator (a) em: ____/____/2021

Distribuído em: ____/____/2021

Prazo do Relator (a) em: ____/____/2021

_____
Servidor

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TOMADAS DE CONTAS E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE SAÚDE REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2021.

FLS: 06
ASS:

"Dispõe sobre a implantação de acesso à internet via wi-fi, pelos usuários das unidades de saúde da cidade de Sarzedo".

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador José Estevam Lourenço Neto, veio a esta Comissão para análise e parecer, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, em obediência ao disposto no art. 107, I e II do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 11 de março do corrente ano, durante a 5ª Sessão Ordinária, o presente Projeto de Lei tem o escopo de implementar acesso à internet via Wi-Fi aos usuários das unidades de saúde *da cidade de Sarzedo.* Uma política pública de acesso à informação através da disponibilização de sinal gratuito de *Wi-Fi* aos usuários das unidades de saúde.

A internet, hoje, é uma ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto aos usuários das UBS's. Sem dúvida, a implementação do serviço de Wi-Fi gratuito irá trazer grandes benefícios para o Município nos atendimentos prestados dentro das unidades básicas de saúde.

Diante do exposto, esta Comissão entende pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE Projeto de Lei nº 17/2021.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2021.

Gilberto José da Silva
Presidente da CCJ

Antônio Lucena Alves
Relator suplente da CCJ

Gabriele Valeska Henriques

Membro suplente da CCJ e Relatora da Comissão de Saúde

FLS: 07

José Luiz de Santana

Presidente suplente da Comissão de Saúde

Rodrigo Antônio Ferretti

Membro da Comissão de Saúde

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

08

PROPOSIÇÃO DE LEI 13/2021

"Dispõe sobre a implantação de acesso à internet via wi-fi, pelos usuários das Unidades de Saúde da Cidade de Sarzedo."

FAÇO SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído a gratuidade ao uso da internet via wi-fi em todas as unidades básicas de saúde da cidade de Sarzedo para seus usuários.

Art. 2º A unidade de saúde limitará o uso da internet somente ao seu horário de funcionamento.

Art. 3º A senha será liberada pelo funcionário da Unidade de Saúde, para aqueles usuários que estiverem nas unidades aguardando qualquer tipo de atendimento médico.

Art. 4º Haverá restrição quanto a sites e endereços virtuais usados por seus respectivos pacientes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 90 dias após sua publicação.

Sarzedo, 09 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário

FLS: 09

JUSTIFICATIVA A PROPOSIÇÃO DE LEI 13/2021

Sabemos que várias coisas são resolvidas hoje através do acesso à internet, e sabemos que na atual situação que o mundo vive (PANDEMIA) muitos estão em situação precária e com grandes necessidades de atendimento nas Unidades de Saúde; por isso entendemos a importância de se ter um acesso liberado a internet nesses locais, permitindo assim que seus usuários possam se comunicar com facilidade com seus familiares, e, também fazendo pedido de serviços de locomoção (UBER) através de aplicativos que necessitam do uso da internet.

Por todo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores desta casa, para aprovação do presente projeto.

LEI Nº 812/2021

"Dispõe sobre a implantação de acesso à internet via wi-fi, pelos usuários das Unidades de Saúde da Cidade de Sarzedo."

FAÇO SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído a gratuidade ao uso da internet via wi-fi em todas as unidades básicas de saúde da cidade de Sarzedo para seus usuários.

Art. 2º - A unidade de saúde limitará o uso da internet somente ao seu horário de funcionamento.

Art. 3º - A senha será liberada pelo funcionário da Unidade de Saúde, para aqueles usuários que estiverem nas unidades aguardando qualquer tipo de atendimento médico.

Art. 4º - Haverá restrição quanto a sites e endereços virtuais usados por seus respectivos pacientes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sarzedo, 16 de Abril de 2021.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal